

de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, ora de passagem por esta cidade, endereço profissional não informado; e, **DORIEDSON SCHIO**, brasileiro, casado com MÔNIA GRAZIELA ALONSO SCHIO, sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 31/07/2010; ele, vendedor, nascido em Campo Grande-MS, aos 09/10/1986, filho de Dorival Schio e de Sonia Regina de Moraes Schio, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03680319923, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.109.161-88, email não informado; ela, _____(profissão)_____, nascida em Maringá-PR, aos 03/04/1986, filha de Vera Lúcia Alonso, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03923253773, expedida pelo DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 060.171.359-10, email não informado, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 368, Jardim Alvorada, CEP - 87.035-270, nesta cidade de Maringá - Paraná, endereço profissional não informado; e **ainda como ADVOGADO: REINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, capaz, advogado, nascido em Campo Grande-MS, aos 24/08/1978, filho de Wilson Pereira da Silva e de Maria Zelia de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Profissional nº OAB/MS 19571 e inscrito no CPF/MF sob nº 805.184.431-91, email não informado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 2417, Jardim Jacy, CEP - 79.006-820, na cidade de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, ora de passagem por esta cidade, endereço profissional _____; reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado, acima nomeado, me foi requerido seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento de **DORIVAL SCHIO**; e declaram o seguinte: **1. DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1 - QUALIFICAÇÃO: DORIVAL SCHIO**, era, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 517.842-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 458.024.249-15, filho de José Schio e de Virginia Maciel Schio, nascido em Carlópolis, Estado Paraná, aos 12.08.1952. **1.2 - DO FALECIMENTO:** Faleceu no dia 23.01.2021, na cidade de Campo Grande-MS, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 062901 01 55 2021 4 00299 230 0116622 70, expedida pelo Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS. **1.3 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que o "de cujus" não deixou testamento, ou quaisquer declarações de última vontade, apresentando neste ato a Certidão s/nº, expedida pelo Censec em data de _____(censec consulta de testamento)_____, certificando não constar lavratura de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação de testamento; foi dito ainda que não tem conhecimento de que o falecido deixou outros herdeiros. **1.4 - CÔNJUGE:** o "de cujus" foi casado com Sonia Regina de Moraes Schio, sob o regime de comunhão de bens, aos 19.06.1975, conforme Certidão de Casamento sob matrícula nº 085662 01 55 1975 2 00017 094 0003329 19, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Carlópolis-PR, a qual veio a falecer em data de 11.10.2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062000 01 55 2016 4 00156 061 0046611 71, expedida pelo 9º Serviço Notarial e e Registro Civil - 2ª Circunscrição de Campo Grande-MS. **1.5 - HERDEIROS:** de seu casamento com Sonia Regina de Moraes Schio, o falecido teve 03 (três) filhos, a saber: **SONIMARA SCHIO, DORIVAL SCHIO JUNIOR e DORIEDSON SCHIO.** **2. - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de DORIVAL SCHIO, a herdeira **SONIMARA SCHIO**, nos termos do artigo 617 do Código de Processo Civil, conferido-lhe todos os poderes que se fizerem

necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3. DOS BENS:** O acervo hereditário é composto pelos seguintes bens: **3.1 BENS IMÓVEIS: Unidade autônoma designada CASA 02 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACY I**, localizada na Avenida Laudelino Barcelos, nº 1013, no Município e Comarca de Campo Grande-MS, residência em alvenaria, com um pavimento, composta de sala, cozinha, área de serviço, banheiro social, corredor, dois quartos e garagem descoberta, com a área privativa construída de 52,66 metros quadrados e coeficiente de proporcionalidade de 40%, com 120,00 metros quadrados de terreno total, sendo 116,00 metros quadrados de uso privativo e 4,00 metros quadrados de área comum de uso exclusivo, com os limites e confrontações do terreno total (privativo + comum) assim descritos (considerando o observador do lado de dentro do terreno privativo e de frente para a Avenida Laudelino Barcelos): 4,00 metros de frente, para a Avenida Laudelino Barcelos; 4,00 metros de fundos, com parte do lote C3; 30,00 metros à direita, com a casa 01; e 30,00 metros à esquerda, com o lote 2x. Edificada sobre o terreno 1x, resultante do desdobro do lote de terreno, parte do imóvel Bandeira, situado no **PARCELAMENTO VILA NOVA BANDEIRANTES - BAIRRO JACY**, com frente para a Avenida Laudelino Barcelos, lado ímpar, a 30,00 metros da Rua Nova Bandeirantes, com os seguintes limites e confrontações: frente 10,00 metros, com a Avenida Laudelino Barcelos; fundos, 10,00 metros, com parte do lote C3; lado direito, 30,00 metros, com o lote 01 e parte do lote 03 e lado esquerdo, 30,00 metros, com o lote 2x, perfazendo a área total de 300,00 metros quadrados; com cadastro fiscal imobiliário junto a Prefeitura Municipal local sob nº 7190190166. Havido conforme registro nº 01, da matrícula nº 136.786, do Registro de Imóveis 2º Ofício de Campo Grande-MS. As partes atribuem a este imóvel para fins de fiscais, o valor de **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais). **3.2. BENS MÓVEIS:** Espécie/Tipo: Esp/Caminhonet/Aber/C.DU, Marca/Modelo: MMC/1.200 Triton 3.2 D, ano de fabricação/modelo: 2010/2011, cor: vermelha, placa: NOX-0676, chassi: 93XJRKB8TBCA28474, renavam: 259952001, avaliado por **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais). **3.2.2) Saldo Bancário:** Agência 5248, Conta 1001339-9, Banco Bradesco S/A, saldo **R\$ 6.486,52** (seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **4. - DOS DÉBITOS:** Por ocasião da abertura da sucessão, o falecido não tinha dívidas. **5. - DA PARTILHA:** O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em **R\$ 194.486,52** (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que será partilhado da seguinte forma: MONTE MOR: **R\$ 194.486,52** (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) / MONTE PARTÍVEL: **R\$ 194.486,52** (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) / VALOR DA LEGÍTIMA DE CADA HERDEIRO: **R\$ 64.828,84** (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). **6. - PAGAMENTO FEITO AOS**

HERDEIROS: 6.1. - PRIMEIRO PAGAMENTO que se faz à herdeira **SONIMARA SCHIO**: haverá para seu pagamento, no valor de **R\$ 64.828,84** (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a quota parte ideal de 33,33%, dos bens acima descritos. **6.2. - SEGUNDO PAGAMENTO** que se faz ao herdeiro **DORIVAL SCHIO JUNIOR**: haverá para seu pagamento, no valor de **R\$ 64.828,84** (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a quota parte ideal de 33,33%, dos bens acima descritos. **6.3. - TERCEIRO PAGAMENTO** que se faz ao herdeiro **DORIEDSON SCHIO**: haverá para seu pagamento, no valor de **R\$ 64.828,84** (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a quota parte ideal de 33,33%, dos bens acima descritos. **7. - As partes declaram: 7.1. -** que, o imóvel ora partilhado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas; **7.2. -** não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados, não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos as prescrições da lei previdenciária em vigor. **8. - DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo Doutor **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, acima qualificado, me foi dito que, na qualidade de advogado dos herdeiros, assessorou e aconselhou seus constituintes, prestando assistência jurídica, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. FUNREJUS: recolhida a importância de _____, a 0,2% sobre o valor do título, conforme guia nº _____, em _____. **9. - DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) Certidões Negativas de Débitos Gerais - CNDG., expedidas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria de Finanças e Planejamento, em data de 29.03.2021. 3) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula 136.786, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande - MS., em data de 29.03.2021. 2.1. Certidão Negativa de Ônus da nº. 136786, expedida pelo Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande-MS., aos 29.03.2021. 3) **ITCD - Impostos Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação -** Guia de Informação 2672/2021, expedida eletronicamente, via internet, pela Receita Estadual do Estado do Mato Grosso do Sul _____ no valor de _____ referente a 4% sobre _____, dos referidos bens, devidamente quitada junto ao Banco _____, em data de _____, conforme autenticação mecânica nº _____, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas na pasta nº _____, às folhas nºs _____, sendo que as partes declaram que atribuíram o valor de avaliação acima aos bens, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades. 4) Certidão Negativa nº 816384, expedida pela Justiça do Trabalho 24ª Região, Distribuição dos Feitos de Maringá, aos 23.03.2021, código de autenticação: 242c7072f1d82500. 5) Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais nº. 2021.0001565815, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, aos 23.03.2021. 6) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, nº 196652/2021, expedida eletronicamente via internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, aos 29.03.2021, às 14:01:39 horas, válida por 060 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição. 7) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle do certidão: E797.9A0B.84C3.492B, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado de Fazenda Receita Federal, às 16:46:19 horas, do dia 28.01.2021,

válida até 27.07.2021, na qual consta que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. **8)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 10388698/2021, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, aos 23.03.2021, válida até 18.09.2021. **9)** Certidão Cível Estadual 5266673, expedida pelo Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, em data de 23.03.2021. **10)** Certidão Negativa de Débitos Gerais - CNDG nº. 119932/21-13, em nome do falecido Dorival Schio, expedida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS., Secretaria de Finanças e Planejamento, em data de 29.03.2021, válida até 27.07.2021. As partes dispensam a apresentação das demais certidões de acordo com a Lei nº 13.097/2015 que alterou a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, isentando esta serventia notarial de quaisquer responsabilidades. MANDATO - Conferem, ainda, por este instrumento os herdeiros, ao próprio advogado, PODERES necessários à re-ratificação e ou aditamento da presente, inclusive no que tange a partilha do imóvel, visando ao atendimento de eventuais exigências dos órgãos públicos competentes, inclusive do respectivo Ofício Imobiliário, podendo requerer, assinar e desentranhar os respectivos termos, de natureza pública ou particular, e o que mais se fizer necessário para tal fim, desde que não atinja a esfera essencial do ato. A "Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI", de acordo com a Instrução Normativa nº 1.112/2010, será encaminhada por esta Serventia, dentro do prazo legal à Repartição competente da Receita Federal. Finalmente pelas partes, me foi dito que, autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas de acordo com o Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.